

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 000017/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.700.813/0001-00.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor **Sr. José Menezes Mendonça Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cidade de Itabuna-Bahia, cep:45603-090 e do outro lado, a empresa **JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.700.813/0001-00.**, estabelecida à AV. PRINCESA ISABEL, 1346, SÃO CAETANO, ITABUNA- BA neste ato representada por Sr. EUVALDO MARTINS LAVINSKY, brasileiro, natural de Ilhéus -Ba, residente e domiciliado(a) na RUA D, Nº 38, Bairro: Vila Anália, Itabuna-Bahia, CEP: 45.608-500, portador do RG Nº00917605-50 SSP/BA e CPF Nº 096749345-53, doravante denominado **CONTRATADO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e demais alterações, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com processo administrativo nº **000019/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL conforme **Art. 92**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS SÍTIOS I E V, PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MARIMBETA (SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) - FMSICA., NO PERÍODO DO ANO DE 2025.,** conforme serviços especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tinta acrílica cor Branco Neve, embalagem de 18 litros, à base de água, com diluição entre 10% e 20%, com ação antimofa, para áreas internas/externas, rendimento mínimo de 250m2 por demão.	UND	15	IGNIL	140,00	2.100,00
2	TOMADA DUPLA 20A COMPLETA MODULAR LINHA BRANCA - Ideal para criação de pontos elétricos, a tomada 20A disponibiliza ao cliente variadas possibilidades de ligações em equipamentos eletrodomésticos de potência mais elevada, como: fornos, fritadeiras elétricas, ar-condicionado etc. Podendo ser usada em aplicações residenciais, comerciais e áreas administrativas industriais.	UND	10	RADIAL	14,00	140,00
3	TOMADA DUPLA 10A COMPLETA MODULAR LINHA BRANCA - TOMADA PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, QUANTIDADE MODULOS: COR BRANCA, NUMERO	UND	10	RADIAL	12,00	120,00

	POLOS: 2 POLOS + TERRA, CORRENTE MAXIMA: 10 A, TENSAO MAXIMA: 250 V , PLACA: COM PLACA 4X2", COR PLACA: BRANCA, MODELO: PIAL PLUS.					
4	ADESIVO PARA TUBO DE PVC BISNAGA DE 175g Características Técnicas dos Adesivos para PVC e CPVC: Composição química: produto a base de misturas de solventes e resina de PVC ou CPVC; Produto inflamável, com vapores tóxicos; Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado; Validade: Adesivo PVC: Bisnagas e Frascos = 24 Meses Adesivo CPVC: Bisnagas e Frascos = 18 Meses	UND	10	FORTLEV	19,90	199,00
5	JOELHO DE USO REDE HIDRÁULICO EM PVC 90° 20mm SOLDÁVEL - Matéria-prima – PVC; – Cor – Marrom; – Bitolas – 20mm; – Pressão de serviço (a 20°C) – Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a).	UND	20	FORTLEV	0,80	16,00
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA DIMENSÕES 2,44 x 0,50 Material: Fibrocimento reforçado sem amianto Modelo: Fibrotex Ondulada 4mm Cor: Cinza Dimensões: 2,44 m (C) x 0,50 m (L) x 4 mm (E) Resistente a chuva, sol e variações climáticas Durabilidade comprovada e baixa manutenção Produto certificado conforme normas técnicas de qualidade	UND	20	ETERNIT	23,90	478,00
7	PREGO COM CABEÇA 2.1 ^a . 10 PCT DE 1kg INDICADO PARA FIXAÇÕES EM ESTRUTURAS DE MADEIRA, COMO VIGAS, CAIBROS E TÁBUAS. ALÉM DISSO, É IDEAL PARA A MONTAGEM DE MÓVEIS E ESTRUTURAS EXTERNAS QUE DEMANDAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COMO DECKS, CERCAS E PERGOLADOS. PRODUTO COM GARANTIA DE QUALIDADE QUE OFERECE SEGURANÇA, DURABILIDADE E UM ACABAMENTO ESTÉTICO IMPECÁVEL. QUANTIDADE APROX. DE PREGOS POR KG: 221.	KG	10	GERDAU	20,00	200,00
8	ARAME RECOZIDO 1KG – Resistência à Tração: Até 40 kgf/mm ² . Diâmetro do Fio: 1,24 mm. Produção: De acordo com a norma NBR 5589/82. Aço: Produzido com aço de baixo teor de carbono, trilhado e tratado termicamente. Aplicação: Ideal para amarração de armaduras de concreto armado.	KG	15	GERDAU	22,00	330,00
9	Massa corrida acrílica , saco com 20 kg – para revestimento de paredes internas e externas. Para paredes externas e internas de alvenaria. Niveladora e corrige imperfeições. Oferece acabamento mais liso e requintado as tintas Latex PVA ou Acrílica. Massa de fácil aplicação com grande poder de enchimento. Secagem rápida. Fácil de lixar e alta resistência. É utilizada para nivelar superfícies de reboco curado, concreto e semelhantes, em interiores e exteriores.	PCT	15	IGNIL	60,00	900,00
10	VERGALHÃO 5/16 BARRA COM 12M – Material produzido em processo de laminação a quente, respeitando as mais rigorosas normas de qualidade, com as especificações da norma ABNT NBR 7480. Material em aço possuindo certificação INMETRO, garantindo a qualidade e resistência.	BARRA	20	GERDAU	49,90	998,00
11	MADEIRA BARROTE PEÇA 5 X 6MM X3M - O Barrote da Parket Iguassu é indicado para a sustentação de diversos tipos de obra, como colocação de decks, assoalhos, telhados, entre outros. Mede 4,5 cm x 9 cm e é feito com madeira reflorestada.	PÇ	25	GRUPO RIBEIRO	50,82	1.270,50

12	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6M - Comprimento do Produto, 6 m, Cor Marrom, Uso Indicado para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Norma Técnica ABNT NBR 5647	PÇ	20	FORTLEV	16,00	320,00
13	INTERUPTOR SIMPLES COMPLETO 1 TECLA MODULAR LINHA BRANCA - Segurança garantida com certificação do INMETRO • Durabilidade e resistência com material de alta qualidade • Design clean e versátil que combina com qualquer ambiente • Fácil instalação e usabilidade com acionamento por tecla e tensão Bivolt	UND	15	RADIAL	20,00	300,00
14	INTERUPTOR SIMPLES COMPLETO 2 TECLAS. MODULAR LINHA BRANCA - Segurança garantida com certificação do INMETRO • Durabilidade e resistência com material de alta qualidade • Design clean e versátil que combina com qualquer ambiente • Fácil instalação e usabilidade com acionamento por tecla e tensão Bivolt	UND	15	RADIAL	14,00	210,00
15	TELHA COLONIAL 18,6 X 423 - Dimensões: 186 mm de largura e 423 mm de comprimento. Rendimento: 2,5, telhas/m². Peso: 15 kg/m².	UND	1000	STA TEREZA	4,20	4.200,00
16	CABO FLEX 2,5MM PÇ C/100M- APLICAÇÃO: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos.	PÇ	03	SIL	340,00	1.020,00
17	CABO FLEX 4MM PÇ C/100M- APLICAÇÃO: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos.	PÇ	03	SIL	576,00	1.728,00
18	CABO FLEX 6MM PÇ C/100M - APLICAÇÃO: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos.	PÇ	03	SIL	610,00	1.830,00
19	CABO FLEX 1,5MM PÇ C/100M - APLICAÇÃO: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos.	PÇ	03	SIL	220,00	660,00
20	CABO FLEX 10MM PÇ C/100M - Cabo Flex 10mm 100M. APLICAÇÃO: Recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos.	PÇ	03	SIL	1.100,00	3.300,00
21	FITA ISOLANTE PROFISSIONAL 19MMX30M Poder de Adesão: Possui alto poder de adesão e conformabilidade, ideal para uso profissional. Flexibilidade: Permite movimentos bruscos de dilatação e contração dos fios.	UND	20	STEC	12,00	240,00
22	TOMADA 2P + T10 A COM PLACA LINHA BRANCA - TOMADA PREDIAL, INSTALACAO: EMBUTIR, QUANTIDADE MODULOS: 1 MODULO, CONTATOS: PADRAO BRASIL, COR MODULOS: BRANCA, NUMERO POLOS: 2 POLOS + TERRA CORRENTE MAXIMA: 10 A TENSÃO MAXIMA: 250 V PLACA: COM PLACA 4X2" COR PLACA: BRANCA .	UND	15	RADIAL	14,50	217,50
23	TOMADA 2P + T20 A COM PLACA LINHA BRANCA PREDIAL, INSTALACAO: SOBREPOR, QUANTIDADE MODULOS: 1 MODULO, CONTATOS: PADRAO BRASIL, COR MODULOS: BRANCA NUMERO POLOS: 2 POLOS + TERRA, CORRENTE MAXIMA: 20º, TENSÃO MAXIMA: 250V, PLACA: C/PLACA, COR PLACA: BRANCA POLAR	UND	15	RADIAL	20,00	300,00
24	TUBO USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC 40MM X 6 M, SOLDÁVEL USO ESGOTO	UND	60	FORTLEV	39,50	2.370,00
25	TUBO USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC 50MM X 6 M, SOLDÁVEL USO ESGOTO -	UND	60	FORTLEV	58,00	3.480,00

	Material: Fabricado em PVC (policloreto de vinila).					
26	TUBO USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC 75MM X 6 M, SOLDÁVEL USO ESGOTO - Material: Fabricado em PVC (policloreto de vinila).	UND	60	FORTLEV	73,00	4.380,00
27	TUBO USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC 100MM X 6 M, SOLDÁVEL USO ESGOTO - Material: Fabricado em PVC (policloreto de vinila).	UND	60	FORTLEV	89,00	5.340,00
28	CURVA USO REDE ESGOTO 75MM - Curva Esgoto: Fabricada em PVC de alta qualidade, ideal para uso residencial, comercial e industrial, garantindo fluxo livre de efluentes e alta resistência à pressão.	UND	40	FORTLEV	19,90	796,00
29	CURVA USO REDE ESGOTO 50MM Curva Esgoto: Fabricada em PVC de alta qualidade, ideal para uso residencial, comercial e industrial, garantindo fluxo livre de efluentes e alta resistência à pressão.	UND	35	FORTLEV	12,00	420,00
30	CURVA USO REDE ESGOTO 45MM X 6M - Curva Esgoto: Fabricada em PVC de alta qualidade, ideal para uso residencial, comercial e industrial, garantindo fluxo livre de efluentes e alta resistência à pressão.	UND	40	FORTLEV	29,80	1.192,00
31	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM PARA ÁGUA FRIA - O Te Soldável é um sistema em PVC que oferece um portfólio completo para condução de água fria, ideal para instalações permanentes e embutidas. O produto é utilizado em projetos residenciais, comerciais e industriais, garantindo eficiência e durabilidade.	UND	40	FORTLEV	1,00	40,00
32	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM PARA ÁGUA FRIA - O Te Soldável é um sistema em PVC que oferece um portfólio completo para condução de água fria, ideal para instalações permanentes e embutidas. O produto é utilizado em projetos residenciais, comerciais e industriais, garantindo eficiência e durabilidade.	UND	40	FORTLEV	1,20	48,00
33	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM PARA ESGOTO - O Tê Soldável de 40mm para esgoto é uma peça essencial para sistemas de esgoto, permitindo a derivação de tubulações em ângulo de 90°. Material: Fabricado em PVC rígido, oferece resistência à pressão e durabilidade. Instalação: A instalação é simples, utilizando adesivo plástico ou junta elástica, garantindo um encaixe seguro. Características: Possui excelente vedação, resistência a agentes químicos e é ideal para sistemas residenciais, comerciais e industriais. Compatibilidade: Disponível em diâmetros que variam de DN40 a DN200, permitindo integração com diversos tubos. Essas características fazem do Tê Soldável de 40mm uma solução prática e eficiente para a condução de esgoto.	UND	40	FORTLEV	9,00	360,00
34	TÊ SOLDÁVEL DE 100MM PARA ESGOTO - O Tê Soldável para esgoto é fabricado em PVC na cor branca. Ideal para utilizar em conexões de tubos pvce (esgoto), soldáveis, etc. Possui excelente qualidade e durabilidade. - Modelo: Tê Soldável 100mm para esgoto - Material: PVC - Acabamento: Cor branca	UND	40	FORTLEV	18,00	720,00
35	TÊ SOLDÁVEL DE 75MM PARA ESGOTO Descrição O Tê Soldável para esgoto é fabricado em PVC na cor branca. Ideal para utilizar em conexões de tubos pvc e (esgoto), soldáveis, etc. Possui excelente qualidade e durabilidade. Especificações - Modelo: Tê Soldável 75mm para esgoto - Material: PVC - Acabamento: Cor branca	UND	40	FORTLEV	14,00	560,00

36	<p>TÊ SOLDÁVEL DE 50MM PARA ESGOTO O Tê para Esgoto de 50x50mm Branco é recomendado para transições entre tubulações em instalações prediais diversas e seu material não corrosivo evita a oxidação e degeneração do produto, permitindo um fluxo favorável da água. Fabricado em CPVC (policloreto de vinila clorado), é recomendado para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Peso (kg): 0,101 Produto: Tê 50X50 mm Curto Esgoto Tipo: Tê Uso Indicado: Derivar a 90° de um Alinhamento Principal Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 15,2 x 6,4 x 11,1 cm Tipo de Material: PVC Bíbola em Milímetros: 50x50 Conteúdo da Embalagem: 1 Tê Norma Técnica: NBR 5688 e NBR 8160 Cor: Branco Temperatura Máxima da Água: 45°C em regime não contínuo Pressão Máxima de Funcionamento: Conduto livre (sem pressão)</p>	UND	40	FORTLEV	7,00	280,00
37	<p>TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6M As especificações técnicas do Tubo Soldável 25mm x 6m incluem: Material: PVC, garantindo resistência e durabilidade. Diâmetro: 25 mm. Comprimento: 6 metros. Pressão de serviço: Suporta até 750 kPa (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Aplicação: Ideal para sistemas hidráulicos de água fria em residências, comércios e indústrias. Instalação: Utiliza juntas soldáveis com adesivo plástico, facilitando a montagem. Essas características garantem a eficiência e segurança nas instalações hidráulicas.</p>	UND	55	FORTLEV	24,00	1.320,00
38	<p>JOELHO DE USO REDE HIDRÁULICO EM PVC 90° 20mm SOLDÁVEL Matéria-prima – PVC; – Cor – Marrom; – Bitolas – 20mm; – Pressão de serviço (a 20°C) – Conexões entre 20 e 50 mm: 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a) e Conexões entre 60 e 110 mm: 10 Kgf/cm² (100 m.c.a);</p>	UND	60	FORTLEV	0,80	48,00
39	<p>FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M DADOS TÉCNICOS Características Produzido em politetrafluoroetilenos (PTFE). Exclusiva composição que não desfia. Resistência ao calor: 370 °C. Resistência ao frio: -190 °C. Resistência à pressão: até 30 bar. Resistência à tração: 8 N/mm² – 10 MPa (1500ps) min. Percentual de alongamento/elasticidade: =25 %. Identidade: isolamento e resistência à corrosão. Faixa de pH: 1-14. Contém lubrificantes: < 0,1 %. Embalagem: carretel com 20 metros. Garantia: 1 ano. Validade: indeterminada. Composição Plástico de engenharia.</p>	UND	55	FORTLEV	15,00	825,00
40	<p>FILITO - Clarofilito IN NATURA em sacos plásticos de 18 kg.</p>	PCT	60	FORTLEV	6,00	360,00
41	<p>Areia fina, lavada e peneirada para uso em parques, campos e quadras, com entrega ponto a ponto.</p>	MT	50	PED.UNIÃO	179,00	8.950,00

42	Tinta esmalte sintético acetinado, cor BRANCO – embalagem em galão de 3,600/L Acabamento: Acetinado - Volume: Galão 3,6 Litros - Diluição: Em água - Rendimento por demão: 40 a 55m2 - Secagem: Rápida - Indicação: Exterior/Interior - Odor: Baixo	Galão	15	LUX	175,00	2.625,00
43	Sifão sanfonado duplo , universal longo, 1,5m, engate adaptável, branco. Comprimento extensível de 150cm (máx) e 54cm (mín) para adaptações em diferentes ambientes. Materiais de plásticos de engenharia e elastômeros para resistência e durabilidade. Diâmetros de saída compatíveis DN38, DN40, DN48 e DN50, cobrindo diversas necessidades. Inclui acessórios como acople e braçadeira para instalação simplificada.	UND	15	BLUKIT	15,50	232,50
44	Sifão sanfonado , ajustável, universal - Material: Fabricado em polipropileno, resistente à água quente até 90°C. Adaptabilidade: Suporta válvulas de 7/8, 1 1/4 e 1 1/2, com saídas de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões. Função: Corrige desalinhamentos e impede o retorno de odores indesejados da tubulação de esgoto. Flexibilidade: Possui tubo extensível para adaptação em locais de pouco espaço e fácil instalação. Design: Disponível em várias cores, incluindo branca e metalizada, para se adequar ao ambiente.	UND	15	BLUKIT	8,00	120,00
45	Cimento - Aplicações: Indicado para rebocos, contrapisos, concretos convencionais e lajes. Resistência: Alta resistência e secagem rápida, proporcionando maior produtividade e menos tempo de obra. Embalagem com 50 kg, conforme normas técnicas. Embalagem lacrada e sem furos.	SC	80	POTY	43,00	3.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, ou com a entrega total do objeto acima descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Valor global do presente contrato é de Valor de R\$ 58.983,50 – (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3.2.-O pagamento à contratada poderá ser efetuado, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

3.3.A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Prestação de Serviço, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo presidente da instituição, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação na aceitação dos serviços efetuados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	1020	449051

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - A forma de fornecimento dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação da fundação, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

II - O local do fornecimento dos serviços será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo a execução dos serviços de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a dispensa, Termo de Referência, com a proposta vencedora, bem como as cláusulas deste instrumento.

III – O prazo de execução dos serviços será de até 05 dias da solicitação. Caso não corresponda à qualidade exigida nos termos da dispensa, deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

§1º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

§2º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

§3º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e ressarcirá a Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

6.1.A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de prestação de serviço;
- Prestar o serviço em conformidade ao especificado no processo administrativo, que ensejou a dispensa do processo licitatório;
- A fornecer produtos/serviço de qualidade;
- O produto/serviço entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
- Em caso de não realização do serviço, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto/serviço, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;

- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- k) O objeto em referência só será aceito após devidamente inspecionado pelo gestor do contrato.

DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis,

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatário-contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;

d) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5 (cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente da Fundação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base no §2º do art. 137, da lei 14.133/21, não cabe à CONTRATADO direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial, conforme Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado pela portaria Nº08 de 26/12/2024, Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

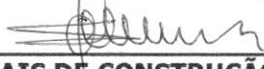
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabuna (BA) 26 de Setembro de 2025.





JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE



JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº11.700.813/0001-00
CONTRATADO